



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

DECRETO Nº 5578, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VALOR A SUPLEMENTAR (R\$)
	02.13	Fundo Municipal de Saúde	
	02.13.03	Serviço de Vigilância Epidemiológica	
212	4.4.90.52.99	Equipamento e Material Permanente	180.000,00
	TOTAL		180.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso “IV”, do artigo 4º, da Lei nº 2.148 publicada em 25/11/2016, conforme a Lei 4.320/64, art.43, parágrafo 1º, III, especificado abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VALOR A ANULAR (R\$)
	02.13	Fundo Municipal de Saúde	
	02.13.01	Serviço de Assistência Básica	
191	3.3.50.43.03	Subvenção Médicas	115.000,00
198	4.4.90.52.99	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
	02.13.02	Serviço de Vigilância Sanitária	
205	4.4.90.52.99	Equipamento e Material de Permanente	63.000,00
	TOTAL		180.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 09 de agosto de 2017.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 09 de agosto de 2017.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretário Municipal de Administração